



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001306

Desenvolve
Queluz



CARTA CONVITE Nº 35/2017

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Queluz torna público pelo presente Edital que realizará procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Convite

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

Os envelopes contendo os documentos, bem como o contendo as propostas, serão recebidos conforme abaixo indicado:

DATA DE ABERTURA: 12/12/2017

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro – Queluz/SP

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças para frota de veículos Municipais.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Participarão da presente licitação, as empresas convidadas pela Prefeitura Municipal de Queluz, nas formas e prazos estabelecidos pela legislação, ou aqueles que se interessarem e apresentarem a documentação exigida no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata; que estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

2.3- Os documentos de habilitação para todos os licitantes para participação são:

a) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade perante a Receita Federal;

c) Declaração de que a licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme anexo III.

d) CNPJ

e) Prova de regularidade perante a Justiça Trabalhista

2.4 – As licitantes deverão apresentar no local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, o envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte descrição:

ENVELOPE 1- HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 35/2017

DIA: 12/12/2017

HORA:09h00.

EMPRESA:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 35/2017

DIA: 12/12/2017

HORA:09h00.

EMPRESA:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



2.5.- Da proposta

2.5.1- A proposta deverá conter razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e atender as seguintes normas:

2.5.1.1- Os preços propostos devem ser expressos em moeda corrente nacional. Devem ser computados todos os custos necessários à prestação do serviço objeto da presente licitação, incluindo todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sócias e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

2.5.1.2- Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais, ou, entre parciais e subtotais, ou ainda, entre esses e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a comissão de licitações proceder as correções necessárias.

2.5.1.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5.1.4 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 dias da data marcada para recebimento dos envelopes de documentação e propostas. Se não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias.

III – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1- As proposta, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste convite, serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

3.2- Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1- Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.2.1.1- Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-00

Desenvolve
Queluz



3.2.2- Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 10% (dez por cento) poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado das propostas, através do seu representante legal.

3.3- É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

3.4- Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos

3.5. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

IV- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1- Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços superiores ao valores máximo estimados no Anexo I.

V- DOS - DOS RECURSOS

5.1- Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberão recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1- A impugnação ao Convite deverá ser entregue à Comissão de Licitações na Rua Prudente de Moraes, nº 100, centro, Queluz/SP.

6.2- Qualquer cidadão poderá impugnar o Convite de Licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



6.3- Decairá do direito de impugnação os termos do convite, o potencial licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes.

VII – DAS PENALIDADES

7.1- Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos, serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

VIII- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1- Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, por escrito e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Queluz, com endereço na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP – horário de 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do convite da licitação e da Minuta do Contrato.

9.2- É facultado á Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes.

10 – DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura em moeda corrente de acordo com apresentação de NF, com aval da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem anterior, por culpa da Prefeitura, está fará o pagamento corrigido por índice indeterminado, pelo Governo Federal para a espécie, observada a legislação aplicável.

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do inicio e inclui-se o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolva
Queluz



10.4 A despesa para a presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO

0203 – Secretaria Municipal de Educação

020303 – Educação Recursos Adicionais

12361.0006.2009 – Transporte de Alunos da Rede Municipal

33903000 – Material de Consumo

02 – Convênios Estaduais

SAÚDE

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

020400 – Fundo Municipal de Saúde

1030.20018.2021 – Manutenção das Atividades na Secretária Municipal de Saúde

33903000 – Material de Consumo

01 – Tesouro

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Planejamento Administração e Finanças

020201 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

33903000- Material de Consumo

01 – Tesouro

OBRAS

0207- Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

020700 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Municipais

33903000- Material de consumo

01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



XI- DOS ANEXOS

11.1 - Fazem parte deste convite:

Anexo I – Do Objeto;

Anexo II – Minuta do contrato;

Anexo III – Declaração de que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de credencial

Anexo V – Declaração de microempresa ou de pequeno porte

Anexo VI - Modelo de dados para elaboração do contrato

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Queluz, 06/12/2017.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DO OBJETO

QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALAVANCA CAMBIO KOMBI	R\$ 225,97	R\$ 451,93
2	ALAVANCA SELETORA KOMBI CLIP	R\$ 83,00	R\$ 166,00
4	AMORT TRASEIRO KOMBI MODERNA	R\$ 326,50	R\$ 1.306,00
8	AMORTECEDOR	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



2	AMORTECEDOR DIANT DOBLO CARGO	RS -	RS
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	RS 89,83	RS 359,33
2	AMORTECEDOR TRAS GOL	RS -	RS
100	ARREBITE LONA FREIO 4X6 FUSCA/BRAS/KOM	RS 0,08	RS 8,00
2	ARTICULADOR	RS 19,63	RS 39,27
2	BANDEJA DIANT GOL	RS 90,00	RS 180,00
2	BANDEJA DIANT PALIO WEEK/SIENA	RS 390,00	RS 780,00
4	BATENTE AMORTECEDOR	RS 12,00	RS 48,00
2	BATENTE SUSPENSAO	RS -	RS
4	BATERIA	RS 598,33	RS 2.393,33
2	BOMBA COMB MONZA/KADETT/S10/BLAZER	RS 250,00	RS 500,00
2	BOMBA D'AGUA CORSA/MERIVA/PALIO	RS 153,00	RS 306,00
2	BOMBA D'AGUA GOL/PARAT 1.0 MI	RS 175,00	RS 350,00
2	BOMBA D'AGUA UNO 1.0 95	RS 251,00	RS 502,00
2	BOMBA DE OLEO GOL/PART/SAV	RS 295,00	RS 590,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.981/0001-06

Desenvolve
Queluz



6	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	RS	RS
6	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	RS	RS
2	BRACO LIMP P/BRISA PALIO/WEEK/SIENA	RS 122,00	RS 244,00
1	BRONZINA BIELA – JOGO	RS 59,67	RS 59,67
2	BUCHA BAND SUSP DIANT PALIO	RS 28,30	RS 56,60
4	BUCHA BARRA ESTAB DIANT PALIO	RS	RS
2	BUCHA DE BANDEJA	RS 73,97	RS 147,93
2	BUCHA VARAO CAMBIO KOMBI	RS 7,00	RS 14,00
4	CABO DE EMBREAGEM	RS 51,27	RS 205,07
6	CABO DE VELA	RS	RS
2	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4	RS 28,00	RS 56,00
4	CABO FREIO MAO KOMBI MOT ÁGUA	RS 64,97	RS 259,87
6	CALHA CHUVA DUCATO/BOXER/JUMPER	RS 26,63	RS 159,80
2	CAMISA CILINDRO	RS	RS
1	CAMISA MOTOR	RS	RS



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



2	CILINDRO MESTRE DUPLO KOMBI	RS 301,66	RS 603,33
2	CILINDRO RODA TRAS GOL/VOY/PT/S	RS 143,63	RS 287,27
2	COIFA HOMOC L/RODA NGOLF 94/98	RS 41,65	RS 83,30
2	COLA MOTOR 3M	RS 12,03	RS 24,07
2	COMUTATOR PART	RS 7,00	RS 14,00
4	CORREIA ALT	RS 23,27	RS 93,07
2	CORREIA ALTERNADOR	RS	RS
4	CORREIA DENT	RS 49,07	RS 196,27
2	CORREIA DENT GOL 1.0	RS 103,00	RS 206,00
2	CORREIA DENT PALIO/STRADA 1.3 1	RS 107,00	RS 214,00
4	COXIM AMORTECEDOR LD	RS 381,89	RS 1.527,57
4	COXIM AMORTECEDOR LE	RS 381,89	RS 1.527,57
2	COXIM DO MOTOR	RS 123,27	RS 246,53
2	CUPULA ALAVANCA CAMBIO KOMBI	RS 16,50	RS 33,00
4	DISCO DE FREIO	RS	RS
4	DISCO DE FREIO (DIANTEIRO E TRASEIRO)	RS 37,33	RS 149,33



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



4	DISCO TACOGRAFO - CX	RS 12,50	RS 50,00
1	EIXO VIRABREQUIM STD	RS 463,33	RS 463,33
2	ELEMENTO FILTRO DE AR	RS	RS
4	ESPELHO MANIVELA VIDRO UNO	RS	RS
2	ESPELHO RETROVISOR UNO/PRE/ELBA	RS 94,30	RS 188,60
2	ESTICADOR DA CORREIA INFE	RS 66,00	RS 132,00
4	FAROL	RS 96,63	RS 386,53
2	FAROL UNO 91 VIDRO (DIR)	RS 123,00	RS 246,00
2	FECHADURA PORTA DIANT UNO/PRE/ELBA/FIO UNIVERSAL 39-F	RS 79,97	RS 159,93
3	FECHADURA PORTA MALA KOMBI 97	RS 58,00	RS 174,00
2	FECHADURA PORTA TRAS DOBLO MECA	RS 231,93	RS 463,87
6	FILTRO COMB GOL GV/KOMBI 1.4	RS 56,63	RS 339,80
2	FILTRO COMB GOL GV/KOMBI 1.4/CITROEN	RS 47,00	RS 94,00
2	FILTRO DE AR	RS 88,17	RS 176,33



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolva
Queluz



4	FILTRO DE AR KOMBI 1.4 1.6 97	RS 76,00	RS 304,00
4	FILTRO DE OLEO MOTOR AP	RS 53,63	RS 214,53
2	FLEXÍVEL EMBREAG KOMBI ÁGUA 06	RS 38,00	RS 76,00
2	GARFO CAMBIO FUSCA/KOMBI/BRAS/V	RS 150,97	RS 301,93
10	GRAMPO MANIVELA VIDRO	RS 2,00	RS 20,00
4	HOMOCINETICA L CAMBIO KOMBI	RS 340,97	RS 1.363,87
2	HOMOCINETICA L RODA UNO	RS 230,00	RS 460,00
2	INTERRUPTOR RE GOL/PRT/SAV/VOY	RS 112,67	RS 225,33
2	JG BRONZINA BIELA 0,25	RS 117,00	RS 234,00
2	JG BUCHAS DE BIELA	RS	RS
2	JG BUCHAS MOT COMPL C/RET	RS 25,00	RS 50,00
2	JG JUNTA CAMB KOMBI CLIPPER C/A	RS 95,00	RS 190,00
2	JG JUNTA MOT UNO MILLE/1500 FIASA	RS 269,70	RS 539,40
2	JG VELA BKR6E PALIO 1.0/1.6/1.8	RS 270,00	RS 540,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



2	JOGO ANEIS STD	RS 265,00	RS 530,00
2	JOGO BRONZINA BIELA STD	RS 135,00	RS 270,00
2	JOGO BRONZINA MANCAL STD	RS 289,33	RS 578,67
2	JOGO CB VELA GOL GIV GV	RS 195,00	RS 390,00
1	JOGO DE ANEIS STD	RS 430,00	RS 430,00
4	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRO	RS 64,97	RS 259,87
1	JOGO DE PISTOES	RS 416,67	RS 416,67
2	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	RS	RS
2	JOGO VELA BKR7ESB GOL/FOX 1.0	RS 207,00	RS 414,00
10	JOGO VELA KOMBI	RS 190,00	RS 1.900,00
4	JOGOS DE PASTILHAS DIANTEIRO	RS 73,63	RS 294,53
4	JUNTA CABEÇOTE GOL POWER 1.4/1	RS 154,67	RS 618,67
3	JUNTA CABECOTE UNO/PALIO/SIENA/STRADA	RS 115,00	RS 345,00
2	JUNTA CAMB KOMBI CLIPPER C/ ANEL	RS 22,00	RS 44,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



4	JUNTA CARTER CHT 1.0/1.6 VW FORD	RS 50,60	RS 202,40
2	JUNTA CARTER GOL AP TODOS	RS 9,50	RS 19,00
2	JUNTA COLET ADM GOL MI 1.0 8V	RS 14,80	RS 29,60
2	JUNTA COLET ESCAP GOL POWER 1.0	RS 14,90	RS 29,80
2	JUNTA SAIDA ESCAP GOL/FOX 1.0	RS 9,67	RS 19,33
4	LAMPADA 1 POLO 1141 (COMUM)	RS 12,17	RS 48,67
4	LAMPADA 2 POLOS 1034 (COMUM)	RS 11,00	RS 44,00
6	LAMPADA 69 12V 4W	RS 4,50	RS 27,00
6	LAMPADA FAROL	RS 48,23	RS 289,40
6	LAMPADA H4 60/55W	RS 44,30	RS 265,80
6	LAMPADA PINGAO 12V 5W	RS 6,50	RS 39,00
2	LANTERNA DIANTEIRA	RS 28,00	RS 56,00
2	LANTERNA TRASEIRA	RS 132,30	RS 264,60
6	LONA DE FREIO	RS 35,00	RS 210,00
4	LONA FREIO TRASEIRO KOMBI	RS 38,00	RS 152,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



2	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO	RS 82,83	RS 165,66
2	MAQUINA VIDRO DOBLO MANUAL	RS 162,90	RS 325,80
2	MAQUINA VIDRO KOMBI CLIP 08	RS 77,20	RS 154,40
4	MOLA ALAVANCA CAMBIO KOMBI	RS 1,70	RS 6,80
2	PALETA DO LIMPADOR	RS 73,00	RS 146,00
2	PARABRISA KOMBI CLIPPER DEGRADE	RS 650,00	RS 1.300,00
6	PARAFUSO 10X40 SEXT SUPORTE	RS 0,25	RS 1,50
8	PARAFUSO BIELA	RS	RS
6	PASTILHA DE FREIO	RS 23,00	RS 138,00
4	PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO E TRASEIRO)	RS 41,00	RS 164,00
2	PASTILHA FR DIANT DOBLO 02	RS 119,93	RS 239,86
2	PASTILHA FR DIANT PALIO/UNO/PRE	RS 58,50	RS 117,00
5	PASTILHA FR DIANT UNO ECONOMY/W	RS 52,91	RS 264,55



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



4	PASTILHA FREIO DIANTEIRO KOMBI	RS 20,00	RS 80,00
2	PISTAO MOTOR STD	RS 57,00	RS 114,00
2	PIVO SUSP PALIO/WEEK/SIENA 01	RS 60,00	RS 120,00
2	PIVO SUSPENSÃO	RS 22,57	RS 45,13
2	PONTA EIXO TRAS GOL/SANT/SAV/PA	RS	RS
2	PORTA LUVAS KOMBI CLIPPER	RS 20,00	RS 40,00
2	PRESILHA CABO EMBREAGEM KOMBI	RS	RS
10	PRESILHA VIDRO PORTA	RS	RS
10	PRESILHA VIDRO PORTA PALIO/UNO	RS	RS
6	PROTETOR CORR DENT VW AT 1.0 8V	RS 72,24	RS 433,44
2	REPARO AMORTECEDOR	RS	RS
2	RESERVATÓRIO RAD GOLF 98/01 1.6	RS 177,65	RS 355,29
2	RETENTOR DE VALVULA	RS	RS
2	RETENTOR DIANTEIRO	RS	RS
2	RETENTOR DIFEREN GOL/VOY/PRT	RS 15,00	RS 30,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



2	RETENTOR EIXO COMANDO VALVULAS	RS -	RS
2	RETENTOR ROD DIANT KOMBI 81 (C/FREIO)	RS 23,80	RS 47,60
2	RETENTOR ROD KOMBI	RS -	RS
4	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO E TRASEIRO)	RS 209,37	RS 837,47
4	ROLAMENTO RODA DIANI FIORINO 94	RS 138,26	RS 553,04
2	SEMANAL: 180	RS	RS
2	SEMI-EIXO LE	RS 263,00	RS 526,00
2	SENSOR HALL GOL MI 97	RS 195,00	RS 390,00
1	SENSOR NIVEL	RS 174,67	RS 174,67
2	SENSOR NIVEL KOMBI FLEX 1.4	RS 155,00	RS 310,00
2	SENSOR TEMP PALIO NOVO/SIENA GR	RS 243,27	RS 486,53
2	SENSOR TEMP UNO FIRE 01/PALIO	RS 223,00	RS 446,00
10	SERVO FREIO KOMBI	RS -	RS
2	SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA LOCTITE	RS 13,53	RS 27,07
4	SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO	RS 14,53	RS 58,13



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.981/0001-06

Desenvolvimento
Queluz



6	TAMPA RESER AGUA RAD GOL GV VOY	RS 45,93	RS 275,60
2	TENSOR CORREIA DENT FOX/SPAC 1.6	RS 327,97	RS 655,93
4	TENSOR DE CORREIA	RS 295,00	RS 1.180,00
2	TERMINAL DIRECAO	RS 141,63	RS 283,27
2	VASELINA SOLIDA 90G	RS 9,00	RS 18,00
2	VIDRO PORTA DOBLO VERDE	RS 175,00	RS 350,00
	TOTAL	RS 15.802,11	RS 40.830,32

Validade da proposta: não inferior a 30 dias.

Forma de Entrega: 24 horas após o pedido

Em..... de de 2017



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS
MUNICIPAIS**

CONTRATO nº XXX/2017.

CONVITE nº /2017.

Pelo presente instrumento particular de aquisição de hortifruti, com entrega imediata, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número __/2017, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Queluz;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, neste ato representada pelo Senhor LAUIRINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 46.670.931/0001-06, , adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61092565/0001-30, com sede à XXXXXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP:XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato é para aquisição de peças para frota de veículos municipais .

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.981/0001-06



Havendo atraso na execução ou inexecução do serviço, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela contratada, e aceito pela contratante.

O presente contrato terá a vigência imediata a partir da assinatura do presente, e terá prazo de um ano a iniciar-se da assinatura, ou, até a entrega total do objeto descrito no anexo I.

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor da aquisição dos produtos está orçado em XXXXXXXXXX, conforme proposto pela contratada na Carta Convite 09/2017, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Os pagamentos serão efetuados, mediante entrega do material contratado e conforme artigo 62 da Lei 4.320/64, e serão pagos pelo Contratante, em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos,

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2028 – Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
QueLuz



020304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2028 – Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 - PNAE

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com os padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- * advertência;
- * multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
- * multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos materiais até a data da rescisão.

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Queluz, de 2017.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

DECLARAÇÃO

Emprego de menores nos termos do inciso XXXIII,

do art. 7º da Constituição Federal

(Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz



Ref.: Carta Convite __/2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CARTA CONVITE Nº __/2017

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

(Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.894/0001-06

Desenvolve
Queluz



A empresa..... localizada na
....., CNPJ nº, por
seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o
Sr....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de
identidade RG nº....., como seu representante na Carta Convite epigrafada,
que tem por objeto a Aquisição de hortifruti, com poderes para praticar todos os atos que se
fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recurso.

Cidade(UF), de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante e deverá estar acompanhado do contrato/estatuto social, atestando os poderes do Representante Legal e, no caso deste delegar poderes a terceiro, também do instrumento de procuração (por instrumento público ou por particular) atestando os poderes do signatário dos documentos, os quais serão entregues à Comissão de Licitação quando da entrega dos envelopes.

CARTA CONVITE Nº __/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-00

Desenvolve
Queluz



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE nº __/2017

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

.....

(data)

.....
(Nome/Cargo/Assinatura do Representante Legal)

Observação: Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado e apresentado fora dos envelopes, acompanhando da carta credencial e da declaração de cumprimento aos requisitos da habilitação

CARTA CONVITE Nº __/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ

CONTRATO Nº XXX/2017

OBJETO: aquisição de peças para frota de veículos Municipais.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.974/0001-06

**Desenvolve
Queluz**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Queluz, de 2017.

Contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Queluz

Carta Convite nº35/2017

Recibo de Entrega de processo licitatório

Comercial MELBVANS

CNPJ nº: 11.047.223/0001-20

Objeto: Aquisição de peças para a frota de veículos municipais